



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

**PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024.**

O Prefeito do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 05 de março de 2025**, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos classificados no supramencionado processo seletivo:

Servidor:	C.H:	Função:	Disponibilidade:
RENATO SAMUEL PEDROSO	40h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA CAMPOS DE OLIVEIRA	Matutino/Vespertino
CLAUDETE PEDROSO	40h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA CAMPOS DE OLIVEIRA	Matutino/Vespertino
ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA	40h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA CERRO DOCE	Matutino/Vespertino
CHEILA GONÇALVES DOS SANTOS	40h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA SÃO JOSE E BARRO PRETO	Matutino/Vespertino
LUCIANA APARECIDA DE LIMA	40h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA OLARIA	Matutino/Vespertino
VOSNEI MACHADO	40h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA PASSO DO TIRIVA	Matutino/Vespertino
EMANOELE MACHADO DA SILVA	40h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA PINHALZINHO	Matutino/Vespertino
SANDRA DE SOUZA FERREIRA	40h	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA SEDE	Matutino/Vespertino
MAILON HENRIQUE	40h	AGENTE COMUNITÁRIO	Matutino/Vespertino



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

PALIANO BARBOSA		DE SAÚDE - RESERVA INDÍGENA- ALDEIA SEDE	
DANIELI CRISTINA SANTIN	40h	ENFERMEIRA	Matutino/Vespertino
ELIZANDRA LUNARDI MARMENTINI	40h	FISIOTERAPEUTA	Matutino/Vespertino
ANA CATOLINA ESPOSITO BARBOSA	40h	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Matutino/Vespertino
EMERSON ARTUSO	40h	MOTORISTA	Matutino/Vespertino
GEOVANI PINHEIRO	40h	MOTORISTA	Matutino/Vespertino
ROBSON LUIZ ROSSATTO	40h	MOTORISTA	Matutino/Vespertino
ALTEMIR ROBERTO VUELMA	40h	MOTORISTA	Matutino/Vespertino
TIAGO AUGUSTO DA LUZ	40h	MOTORISTA	Matutino/Vespertino
JAIR PALIANO	40h	MOTORISTA	Matutino/Vespertino

Os candidatos supra relacionados deverão se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- VII – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
- X - Comprovante de escolaridade;
- XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
- XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
- XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
- XIV – Certidão Cível e Criminal disponível no site do TJSC e Justiça Federal da 4ª Região;
- XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- XVI – Conta Bancária (Bancos: Brasil, SICCOB Ipuacu ou Cresol);
- XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
- XVIII – Comprovante de residência.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

XIX – Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada;

XX – Para os cargos de agente comunitário de saúde deve ser comprovado residência na área para qual se candidatou no processo seletivo conforme item 2.5.20 do edital e art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeito de Ipuacu-SC, em 04 de fevereiro de 2025.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal